



SANCIONADO
14/05/13
[Signature]

Lei n. 009/2013

Matrinchã-Go., 14 de maio de 2013.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 14 de maio de 2013
[Signature]

“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para Instituição do Consórcio Intermunicipal de Meio Ambiente-CIMA e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Matrinchã-Go, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Matrinchã-Go., nos termos do art. 5º da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005, ratifica o Protocolo de Intenções visando a instituição do Consórcio Intermunicipal de Meio Ambiente – CIMA.

Art. 2º - Integra esta Lei, em forma de anexo, Estatuto do Aterro Sanitário (Protocolo de Intenções), cuja publicação se dará pelo órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2013.

[Signature]
Daniel Antônio de Sousa
Prefeito Municipal